

**PORTARIA Nº. 203/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013, decide:

**CONSIDERANDO** o Art. 8 parágrafo 1º - Quando as solicitações forem de caráter emergencial, as diárias poderão ser processadas durante o decorrer do afastamento, hipótese em que serão pagas o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de deferidas.

**Art. 1º** - Fica designado a viajar para o Maceió/AL, no dia 02 de dezembro de 2020, com a finalidade de participar da sessão de desagravo público no Hospital Santa Mônica, onde o mesmo é o relator do processo.

**- Enfº Diego Santos Albuquerque – Membro Suplente**

**Art. 2º**- O profissional referido no artigo 1º fará jus ao recebimento de 1/2 (meia) diária com transporte próprio, segundo as normas e critérios estabelecidos na Decisão COREN/AL nº. 008/2017, devido seu deslocamento para a cidade de Maceió/AL.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió - AL, 26 de novembro de 2020

**Renné Cosmo da Costa**  
**COREN/AL N.º 371396-ENF**  
**Presidente**

**Paulo Jorge Torres G. Silva**  
**COREN/AL N.º 205404-ENF**  
**Secretário**